PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Dados Gerais	
Nº do Processo	PROAD TRT7 nº. 3592/2016
Nº da Ordem de Serviço	TRT7.SCI.SCGOF Nº 08/2016
Objeto da Auditoria	Verificar a execução orçamentária e financeira deste Tribunal, referente ao período acumulado até maio de 2016.
Unidade Auditada	Diretoria Geral
Setor Responsável pela Auditoria	Setor de Controle de Gestão Orçamentária e Financeira - SCGOF

1. Introdução:

1.1. O Relatório em epígrafe apresenta os resultados da ação de controle de auditoria realizada, em cumprimento ao contido na Ordem de Serviço nº. 08/2016, com o objetivo de verificar a execução orçamentária e financeira deste Tribunal, referente ao período acumulado até maio de 2016, extraída do SIAFI Operacional e da tabela produzida pela Divisão de Contabilidade e disponibilizada para publicação no seguinte link: *http://www.trt7.jus.br/files/transparencia/anexoII_res102_cnj/2015/anexoII_2015_julho.pdf*, em conformidade com a ação 8.2.1.3, contida no Anexo I do PAA/2016.

1.2. Os trabalhos foram conduzidos em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, não tendo sido imposta qualquer restrição a sua realização.

2. Escopo:

2.1 O exame de conformidade contemplou, além da estrutura de controles internos administrativos, os seguintes Assuntos/ Pontos de Controle: a) Créditos orçamentários iniciais disponibilizados na LOA e respectivos programas de trabalho; b) Créditos adicionais, provisões e destaques recebidos; e c) Execução dos recursos disponibilizados: c.1) Programas de trabalho com recursos insuficientes para atendimento de sua finalidade, c.2) Programas de trabalho com execução atrasada em relação ao calendário e c.3) Análise da execução orçamentária e financeira realizada.

2.2. Os procedimentos de auditoria tomaram por base os recursos consignados a este Tribunal, no exercício de 2016, oriundos do orçamento da União, Lei nº 13.255, de 14/1/2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como as informações coletadas no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, no período de janeiro a maio/2016.

3. Resultados dos exames:

3.1 Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas no título "Informações e Constatações" neste Relatório de Auditoria, juntamente com as respectivas recomendações corretivas e prazos estabelecidos para a adoção de providências.

3.2. Durante os procedimentos de auditoria os fatos apurados, sujeitos a registros em relatório,

foram levados ao conhecimento da unidade auditada, por meio do Despacho TRT7.SCI GAB Nº 77/2016 (Doc. nº 7 – PROAD), para manifestação prévia, com o fito de agregar à análise elementos que possam alterar as conclusões/constatações ou justificar a prática dos atos ou fatos apontados. A manifestação colhida pela Diretoria Geral junto às unidades envolvidas integram o presente relatório.

II. INFORMAÇÕES E CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA

Assunto: Análise dos créditos orçamentários iniciais disponibilizados na Lei Orçamentária Anual (LOA) e respectivos programas de trabalho

Ponto de Controle:

Dados da Constatação

Nº. 01

Análise dos créditos orçamentários iniciais disponibilizados na LOA e respectivos programas de trabalho x Execução Orçamentária

Identificação das ações orçamentárias contempladas na Lei Orçamentária Anual e avaliação da suficiência dos créditos iniciais para atender à necessidade do TRT 7ª Região no exercício de 2016.

Fato:

A Lei nº 13.255, de 14/1/2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA) disponibilizou para este Tribunal a dotação inicial no valor de R$362.396.545,00 vinculando-a ao programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União e ao programa 0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista, nas seguintes ações orçamentárias:

Programa/Ação	Valor R$
Previdência de Inativos e Pensionistas da União	**79.810.000,00**
Pagamento de Aposentadorias e Pensões	79.810.000,00
Prestação Jurisdicional Trabalhista	**282.586.545,00**
Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	37.463.137,00
Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	850.000,00
Pagamento de Pessoal Ativo da União	201.612.524,00
Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade	193.656,00
Assistência Pré-escolar aos Dependentes	1.651.032,00
Auxílio-Transporte aos Servidores Civis	42.000,00
Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis	10.038.636,00
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis	7.236.900,00
Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	52.533,00
Comunicação e Divulgação Institucional	435.360,00
Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado do Ceará	23.010.767,00
T O T A L	**362.396.545,00**

Comparando-se a dotação referente ao exercício de 2015 (R$318.120.182,00) a de 2016 (R$362.396.545,00) constata-se um acréscimo de 13,92,% (treze vírgula noventa e dois por

cento) no orçamento total disponibilizado, com maior relevância para os créditos destinados às ações Pagamento de Aposentadorias e Pensões, Contribuição da União para o RPPS, Assistência Jurídica a Pessoas Carentes, Pagamento de Pessoal Ativo da União.

Observou-se, ainda, que as ações Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade, Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Comunicação e Divulgação Institucional foram contempladas com os mesmos valores do orçamento do exercício anterior.

Por outro bordo, em razão dos cortes impostos pela Lei Orçamentária Anual para 2016, constatou-se uma redução orçamentária significativa na ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (-19,93%) em relação ao exercício anterior. Os cortes nesta ação foram de 16,51% e de 92% dos recursos destinados, respectivamente, para outras despesas correntes e para investimentos neste TRT. Ademais, referida ação sofreu cancelamento no percentual de 17,03% para abertura de crédito extraordinário, com a finalidade de destinar recursos ao pagamento relacionados à ação Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio Moradia a Agentes Públicos.

A permanência da maioria dos programas/ações/atividades de 2015 para 2016 permitiu a comparação do orçamento disponibilizado pela LOA entre os dois exercícios financeiros, como pode ser melhor visualizado no quadro abaixo, ressaltando que a ação Construção do Edifício-Sede do Fórum do Cariri não foi contemplada em razão da finalização da obra.

Programa/Ação/Localização	2015	2016	%
Previdência de Inativos e Pensionistas da União	**67.110.000,00**	**79.810.000,00**	**18,92**
Pagamento de Aposentadorias e Pensões	67.110.000,00	79.810.000,00	18,92
Prestação Jurisdicional Trabalhista	**251.010.182,00**	**282.586.545,00**	**12,58**
Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	31.850.000,00	37.463.137,00	17,62
Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	684.000,00	850.000,00	24,27
Pagamento de Pessoal Ativo da União	170.230.479,00	201.612.524,00	18,44
Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade	193.656,00	193.656,00	0,00
Assistência Pré-escolar aos Dependentes	1.524.000,00	1.651.032,00	8,34
Auxílio-Transporte aos Servidores Civis	42.000,00	42.000,00	0,00
Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis	9.475.200,00	10.038.636,00	5,95
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis	7.337.520,00	7.236.900,00	-1,37
Construção do Edifício-Sede do Fórum Cariri	500.000,00	0,00	-100,00
Comunicação e Divulgação Institucional	435.360,00	435.360,00	0,00
Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	0,00	52.533,00	100,00
Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado do Ceará	28.737.967,00	23.010.767,00	-19,93
T O T A L	**318.120.182,00**	**362.396.545,00**	**13,92**

Desde 2014 a Atividade Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho foi segregada em quatro Planos Orçamentários: PO1 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – no Estado do Ceará; PO2 – Capacitação de Recursos Humanos; PO5 – Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados; e PO6 – Trabalho Seguro.

Em 2016, esses planos orçamentários integraram a atividade acima mencionada, à exceção do PO6 – Trabalho Seguro, conforme quadro a seguir:

Ação/Plano Orçamentário		**2015**	**2016**	**%**
Código	**Descrição**			

4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (PO1)	26.828.892,00	21.909.690,00	-18,34
	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça do Trabalho (PO2)	1.356.075,00	782.129,00	-42,32
	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (PO5)	553.000,00	318.948,00	-42,32
	T O T A L	28.737.967,00	23.010.767,00	-19,93

Após publicação da LOA, ainda no mês de janeiro/2016, foi aberto crédito adicional, do tipo extraordinário, conforme autorização expressa na Medida Provisória nº 711/2016 (publicada no DOU em 19/1/16). Este crédito foi aberto com o oferecimento de recursos das ações Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (PO 0001 - no valor de R$3.300.926,00), Capacitação de Recursos Humanos (PO 0002 – no valor de R$568.695,00) e Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (PO 0005 – no valor de R$49.760,00), totalizando R$3.919.381,00 e se destinou ao pagamento da ação Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio Moradia a Agentes Públicos.

Em março, foram abertos novos créditos adicionais, do tipo suplementar, contemplando as ações Assistência Pré-Escolar, Auxílio-Alimentação, Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (PO 0001) e Comunicação e Divulgação Institucional, conforme Atos Conjuntos CSJT/TST n°s 6 e 14 (publicados no DOU em 9/3/16 e 22/3/16, respectivamente), e Atos CSJT n°s 72 e 73 (publicados no DOU em 22/3/16) respectivamente, detalhados a seguir:

Ação	Valor R$
Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	3.919.381,00
Assistência Pré-Escolar	189.744,00
Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis	1.064.880,00
Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	235.360,00
Comunicação e Divulgação Institucional	30.000,00
T O T A L	**5.439.365,00**

Calha registrar, por oportuno, que a ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho finalizou o mês de janeiro/2016 com orçamento disponibilizado de R$19.091.386,00 (R$23.010.767,00 concedidos pela LOA/2016, subtraídos em R$3.919.381,00, destinados à ação Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio Moradia a Agentes Públicos). Com a suplementação de R$235.360,00, em março/2016, o valor autorizado foi reajustado para R$19.326.746,00, valor que permaneceu até maio/2016.

Após a conclusão das sobreditas movimentações orçamentárias, o total autorizado por ação, em maio/2016, importou nos valores a seguir:

Programa/Ação	**Valor R$**
Previdência de Inativos e Pensionistas da União	**79.810.000,00**
Pagamento de Aposentadorias e Pensões	79.810.000,00
Prestação Jurisdicional Trabalhista	**283.841.169,00**
Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	37.463.137,00
Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	850.000,00
Pagamento de Pessoal Ativo da União	201.612.524,00
Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade	193.656,00
Assistência Pré-escolar aos Dependentes	1.840.776,00
Auxílio-Transporte aos Servidores Civis	42.000,00

Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis		11.103.516,00
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis		7.236.900,00
Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		3.971.914,00
Comunicação e Divulgação Institucional		200.000,00
Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	PO 0001 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	18.844.124,00
	PO 0002 Capacitação de Recursos Humanos	213.434,00
	PO 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	269.188,00
T O T A L		**363.651.169,00**

Foram recebidos recursos, mediante provisão[1], vinculados aos Programas 0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista (R$122.963,43[2], em abril e R$29.500,01[3], em maio/2016) e 0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais (R$43,00[4], em abril/2016), no montante de R$152.506,44, distribuídos nas seguintes ações:

Programa/Ação	Valor R$
Prestação Jurisdicional Trabalhista	
Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação	152.463,44
Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	
Cumprimento de Sentença Judicial Transitado em Julgado (RPV)	43,00
T O T A L	**152.506,44**

Foram recebidos, mediante destaque[5], em janeiro/ 2016, créditos no valor de R$101.042.861,00 para atender ao Programa 0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais, a saber:

Ação	Valor R$
Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado – Precatório UFC	99.937.851,00
Encargos Financeiros da União – Precatório	1.105.010,00
T O T A L	**101.042.861,00**

Ante ao exposto, analisamos a execução orçamentária realizada com os recursos disponibilizados para este TRT, elegendo a despesa liquidada, utilizada para elaboração dos relatórios de gestão fiscal (RGF) e para a confecção dos anexos I e II da Resolução CNJ 102/2009, como base para verificação da conformidade de sua aplicação.

Conforme disposto no Plano Anual de Auditoria de 2016*"As ações de órgãos e unidades de controle interno devem (...) levar em consideração o planejamento estratégico e operacional do órgão de modo a contribuir efetivamente para o alcance de resultados, mediante avaliação da eficiência, eficácia e efetividade na gestão dos recursos públicos"*.

[1] Operações descentralizadoras de crédito orçamentário, em que a unidade orçamentária de origem (CSJT/TST) possibilita a realização de seus programas de trabalho por meio de unidade administrativa diretamente subordinada (TRT 7ª), dentro do mesmo Órgão.

[2] Descentralização de crédito para custear as despesas de janeiro a março de 2016 com serviços de telecomunicações de dados da rede-JT, Processo TST nº 501370/2016-3.

[3] Sendo R$23.666,67, decorrente de descentralização de crédito para custear as despesas de janeiro a março de 2016 com contratação de manutenção preventiva, programada e corretiva da sala-cofre, Processo TST nº 501517/2016-2; e R$5.833,34, proveniente de descentralização de recursos para custear as despesas de janeiro a marco de 2016 com suporte e manutenção da solução de gerenciamento de risco (risk manager), Processo TST nº 501457/2016-5.

[4] Descentralização para pagamento de RPV do mês de abril/2016.

[5] Operações descentralizadoras de créditos orçamentários em que um Ministério ou Órgão transfere para outro Ministério ou Órgão o poder de utilização dos recursos que lhe foram dotados no orçamento da união

Nessa linha, contemplou-se neste trabalho a execução das diversas ações disponibilizadas, segregando-as em dois blocos, o primeiro alinhado ao Indicador nº 2 do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRT da 7ª Região para o período 2015-2020, denominado Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado (IEOD), e o segundo desconsiderando referido índice.

No que tange ao Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado (IEOD), em consulta ao PEI desta Corte, no link disponível em *http://www.trt7.jus.br/pe/files/pei_trt7_2015_2020.pdf*, verificou-se que a Meta 2 era de aumentar o IEOD, em relação à média de 2011, 2012 e 2013, em 1% para o ano de 2016, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Exercício	2015	2016	2017	2018	2019	2020
% Execução	0,5	**1**	2	3	4	5

Destarte, a meta inicial para o IEOD, consoante disposto na publicação do PEI 2015 – 2020, era de finalizar a execução, em 2016, com 89,73% (88,73%[6] + 1%). Para essa meta, a execução ótima, no período de janeiro a maio, corresponderia a 37,39% (=89,73*5/12).

Ocorre que, em auditoria pretérita sobre o mesmo objeto em comento, foi informado pela Secretária de Gestão Estratégica (docs. 13 e 14, PROAD TRT7 nº 1345/2015) que em razão de "alterações sofridas pelas ações orçamentárias nos últimos quatro anos, bem como a inclusão de restos a pagar não processados no cálculo da linha de base do IEOD" terem provocado desvio nas médias de 2011 a 2013, adotadas inicialmente como referência para cálculo da meta, verificou-se a necessidade de recálculo da linha de base em vigor. Após esse recálculo, a média a ser considerada como referência passou a ser 64,99%.

Registre-se, ainda, que a Secretaria de Gestão Estratégica informou na presente auditoria (doc. 5) que as novas metas, referentes ao Indicador 2, também foram alteradas, a saber:

10% para aqueles TRTs que obtiveram média _de 60,01% até 65%_

2016	*2017*	*2018*	*2019*	*2020*
2 p.p	24p.p	6 p.p	8 p.p	10 .p

Assim, a meta 2 para 2016 é **66,99%** (64,99%[7] + 2%), portanto, tendo esse número como meta do ano de 2016, a execução ótima correspondente a janeiro a maio de 2016 (5/12) é de **27,91%**. Então, vejamos:

Descrição do Programa/Ação		Dotação Autorizada (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	% (c/a)
Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	PO 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	18.844.124,00	15.013.054,01	5.103.598,19	27,08
	PO 0002 Capacitação de Recursos Humanos	213.434,00	71.024,13	31.875,06	14,93
	PO 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	269.188,00	91.812,90	49.730,45	18,47
Comunicação e Divulgação Institucional		200.000,00	67.705,25	66.470,00	33,24
Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a		52.533,00	52.533,00	26.266,38	50,00

[6] Média da execução dos anos de 2011 a 2013.
[7] Média atualizada da execução dos anos de 2011 a 2013.

Agentes Públicos				
Medida Provisória nº 711/2016 (Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos)	3.919.381,00	3.919.381,00	1.628.515,56	41,55
Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	850.000,00	367.029,39	365.934,23	43,05
T O T A L	24.348.660,00	19.582.539,68	7.272.389,87	**29,87**

Verificou-se que a execução orçamentária acumulada no período para as ações elencadas no quadro retro, cuja média representou 29,87% dos recursos autorizados, levemente superior à projeção da meta de execução planejada (27,91%).

Contudo, merece atenção os planos orçamentários "Capacitação de Recursos Humanos" e "Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados" que apresentaram, respectivamente, execução de 14,93% e 18,47%, portanto, inferior à execução prevista.

O segundo bloco de ações não alcançado pelo índice IEOD apresentou os seguintes números na execução, ressaltando que o percentual ótimo de execução deverá ser adjacente a 41,67%, fração de 5/12, correspondente ao período de janeiro a maio/2016:

Descrição do Programa/Ação	Dotação Autorizada (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	% (c/a)
Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade	193.656,00	57.127,12	37.298,26	19,26
Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	37.463.137,00	37.450.525,54	13.377.897,64	35,71
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes	7.236.900,00	7.236.900,00	2.969.077,33	41,03
Pagamento de Pessoal Ativo da União	201.612.524,00	187.337.416,70	83.450.720,33	41,39
Auxílio-Alimentação aos Servidores	11.103.516,00	11.103.516,00	4.625.410,92	41,66
Pagamento de Aposentadorias e Pensões	79.810.000,00	45.934.150,26	33.509.044,42	41,99
Auxílio Transporte aos Servidores	42.000,00	42.000,00	18.590,45	44,26
Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores	1.840.776,00	1.840.776,00	838.494,53	45,55
T O T A L	339.302.509,00	291.002.411,62	138.826.533,88	**40,92**

Observou-se que há proximidade e consistência da execução quando o percentual é visualizado na totalidade das ações (40,92%), à exceção das ações "Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade" e "Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais", que ficaram aquém do percentual planejado, e das ações discriminadas nas duas últimas linhas do demonstrativo, que tiveram um ligeiro desvio superior ao percentual desejado.

Em relação à ação "Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade", registrou-se execução de meta, até maio/2016, somente de 19,26%. Entretanto, é importante destacar que os valores pagos a título de auxílio-funeral variam em conformidade não apenas com o número de mortes ocorridas no ano, como também com o valor da remuneração do falecido, e ainda com a relação entre o requerente e o de cujus, já que, caso se trate de dependente, ser-lhe-á pago um mês de remuneração, e não o sendo, ser-lhe-ão somente reembolsadas as despesas efetivamente realizadas e comprovadas. Assim, é sabido que a execução abaixo do previsto é decorrente da conjugação dos fatores referidos, aos quais contribui, ainda, o número de nascimentos ocorrido.

Por último, os quadros a seguir refletem as provisões e os destaques recebidos no período:

a) Provisões

Descrição do Programa/Ação	Dotação Autorizada	Empenhado	Liquidado	%	Pago	%
Manutenção Sistema Nacional de Tecnologia da Informação	152.463,44	149.546,76	20.666,66	13,56	20.666,66	13,56
Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado de Pequeno Valor	43,00	42,12	0,00	0,00	0,00	0,00

As provisões recebidas apresentaram baixo percentual de liquidação. Contudo, entendeu-se que o atraso na aplicação pode ter ocorrido pela liberação tardia dos recursos: R$122.963,43, em abril e R$29.500,01, em maio/2016, totalizando R$152.463,44; e R$43,00, em abril/2016.

b) Destaques

Descrição do Programa/Ação	Dotação Autorizada	Empenhado	Liquidado	%	Pago	%
Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios UFC) / CE	99.937.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) – Nacional/ Encargos Financeiros da União	1.105.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Como é cediço, o TRT da 7ª Região é apenas repassador dos valores destinados a pagamento de débitos reconhecidos judicialmente pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Justificativa da unidade auditada:

O Diretor-Geral encaminhou resposta vazada nos seguintes termos:

"Considerando o destaque apontado para os planos orçamentários "Capacitação de Recursos Humanos" e "Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados" que apresentaram, respectivamente, execução inferior à prevista, solicitamos manifestação da Divisão de Recursos Humanos e da Divisão Executiva da Escola Judicial, respectivamente. Ocorre que, em razão da desvinculação do Setor de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor da Divisão de Recursos Humanos e a vinculação à Divisão Executiva da Escola Judicial (Resolução TRT nº 277/2016, de 28/07/16 e Ato 157/2016, de 1º/8/2016), os esclarecimentos quanto à execução de ambos os planos foram apresentados pela Divisão Executiva da Escola Judicial, conforme abaixo transcritos:

Execução do Plano orçamentário "Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados"

1. A Escola Judicial do TRT da 7ª Região conclui a sua programação orçamentária no ano anterior ao da execução;
2. Em razão da situação orçamentária enfrentada no primeiro semestre de 2016, o Conselho Consultivo da Escola Judicial do TRT da 7ª Região houve por bem readequar as ações educativas anteriormente programadas, reduzindo substancialmente o valor das contratações;
3. O Ato TRT7 nº 68, de 22 de fevereiro de 2016, que dispõem sobre as medidas adotadas em busca do equilíbrio orçamentário do Tribunal, impôs algumas medidas que impactaram diretamente na organização das atividades e serviços vinculados à atuação da Escola Judicial,

senão vejamos:
Art. 8º Determinar a imediata suspensão de quaisquer ações voltadas à:
(...)
b) contratação de serviços de coffe-break (sic) e de locação de espaços para realização de eventos.
Parágrafo único. Poderá a Escola Judicial, caso entenda inadequada a realização de eventos nas dependências do Tribunal, deliberar pela sua suspensão ou adiamento.
4. Assim, em cumprimento às medidas restritivas impostas pelo Ato TRT7 nº 68/2016, a Escola Judicial não pôde oferecer o seu habitual serviço de coffee-break, despesa essa já programada, inclusive após os cortes orçamentários;
5. Ainda em observância ao Ato TRT7 nº 68/2016, a Escola Judicial também cancelou a realização da Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho, evento obrigatório, integrante do calendário oficial da EJUD7, instituído pelo Ato 150/2015, que se efetiva por meio de convocação de todos os magistrados. Isso porque o formato da atividade exige que sua realização ocorra fora do Tribunal, em razão da indisponibilidade de locação interna compatível.
6. Impende ressaltar, outrossim, que a Jornada, a despeito dos custos de sua realização, decorrentes do formato do evento; do número de participantes, visto que engloba todos os magistrados do Tribunal; e da necessidade de locação de espaço externo, também foi abruptamente cancelada, por força do Ato TRT7 nº 68/2016, o que gerou nova mudança na já reordenada organização orçamentária da EJUD7;
7. Destarte, diante do exposto, justificamos que baixa execução orçamentária da Escola Judicial do TRT da 7ª Região foi ocasionada pelas intercorrências acima citadas, devendo esse cenário ser regularizado com a nova programação do segundo semestre de 2016, sobretudo pelas contratações decorrentes da realização da Semana Institucional da Magistratura do Trabalho da 7ª Região, evento instituído pelo Ato 463/2015, de caráter obrigatório, com data de realização prevista para o período de 09 a 11 de novembro do corrente ano.

Execução do Plano Orçamentário "Capacitação de Recursos Humanos"

1. Por determinação da Presidência deste Regional, no Proad 1189/2016, coube à Escola Judicial um terço do total da verba disponível para a capacitação de servidores. Sendo o valor total de R$ 213.434,00, restou destinado à Escola Judicial a quantia de R$ 71.144,66 (setenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos);
2. Nesse sentido, a Escola Judicial executou de janeiro a maio quase a metade dos valores estabelecidos para o custeio das atividades de capacitação de servidores da área judiciária;
3. Quanto à capacitação de servidores da área-meio, que passou a ser responsabilidade desta Escola Judicial após o advento da Resolução TRT nº 277/2016, de 28/07/16 - quando da vinculação do Setor de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor à EJUD7- devido à proximidade da mudança no organograma, ainda não concluímos o planejamento de cursos que culminará na execução orçamentária;
4. Cabe-nos comunicar, contudo, que neste segundo semestre serão promovidos vários cursos de realização obrigatória, a saber, Reciclagem Anual para a Atividade de Segurança; Linguagem Brasileira de Sinais-LIBRAS; Brigada de Incêndio para o Edifício Manoel Arízio; além do Curso de Mediação e Conciliação para servidores do Núcleo de Conciliação do TRT7,

que foi objeto de recomendação pela correição ordinária no TRT7 em 2016.

5. Finalmente, informamos que as atividades citadas no item anterior, somadas aos cursos regulares promovidos pela EJUD7, serão capazes de exaurir o orçamento destinado à capacitação de recursos humanos deste Regional."

Análise da equipe:

Diante dos números apresentados nos quadros retro, não olvidando das dificuldades orçamentárias pela qual passa a Administração que, por meio do Ato nº 68/16, determinou redução nos valores contratuais, bem como suspensão ou rescisão de contratos de despesas discricionárias, visando a garantir o equilíbrio orçamentário deste TRT, percebeu-se nos meses analisados a boa gestão dos recursos disponíveis, alcançando a execução orçamentária percentuais satisfatórios, compatíveis com o período analisado, à exceção de dois programas (Capacitação de Recursos Humanos e Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados), que apresentaram uma execução aquém do percentual estimado.

Considerando as justificativas apresentadas pelo gestor responsável, entendeu-se pela pertinência do nexo causal, que a nosso juízo merece acolhida, cumprindo consignar, por oportuno, que a prévia identificação de desvios pontuais oportuniza à administração implementar as medidas corretivas para que a despesa pública retorne ao padrão de execução esperado.

Impende registrar, outrossim, que a Diretora da Divisão Executiva da Escola Judicial informou que no segundo semestre serão promovidos vários cursos de realização obrigatória, além dos cursos regulares promovidos pela EJUD7, que serão capazes de exaurir o orçamento destinado à capacitação de recursos humanos deste Regional.

III. CONCLUSÃO

Concluídos os trabalhos de auditoria, na extensão definida no escopo, os achados inseridos na folha de constatação e levados ao conhecimento da unidade auditada foram devidamente respondidos com justificativas objetivas para os desvios pontuais relatados, sem olvidar a necessidade de corrigi-los, não restando dúvidas de que, no geral, a execução orçamentária e financeira foi realizada satisfatoriamente, não havendo recomendações a fazer.

Verificou-se, ainda, na análise realizada, o atendimento à legislação pertinente, sobretudo no que concerne à conformidade da destinação dos créditos orçamentários em confronto com a origem desses recursos fixada na LOA e nos atos autorizativos de créditos suplementares.

Responsáveis pela Elaboração:

Milton Murta Maia Neto Analista Judiciário-Área Administrativa	**Maura Cristina Brasil Correia Marinho** Coordenadora de Serviço da SCGOF

Data: 19/8/2016

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Responsável pela Coordenação: **Maura Cristina Brasil Correia Marinho** Coordenadora de Serviço da SCGOF	**Aprovação:** **Ricardo Domingues da Silva** Secretário de Controle Interno
Data: 19/8/2016	**Data: 19/8/2016**

Responsável pela manifestação da Unidade Auditada: Dirigente *(carimbo e assinatura)*
Data:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Programatica	Descrição do Programa/Ação	Função/ Subfunção	Esf	GD	Fonte	Dotação Autorizada	Empenhado(I)	% (I/H)	Liquidado (J)	% (J/H)	Pago(K)	%(K/H)
0571.4224.0023	Assist. Juríd. a Pessoas Carentes	02 061	F	3	100	850.000,00	367.029,39	43,18	365.934,23	43,05	365.934,23	43,05
0571.09HB.0023	Cont. União Regime Serv. Public.	02 122	F	1	100	37.463.137,00	37.450.525,54	99,97	13.377.897,64	35,71	13.377.897,64	35,71
0571.20TP.0023	Pagamento Pessoal Ativo da União	02 122	F	1	100	201.612.524,00	187.337.416,70	92,92	83.450.720,33	41,39	81.244.091,85	40,30
0571.216H.0023	Ajuda de Custo. Aux. Moradia	02 122	F	3	100	52.533,00	52.533,00	100,00	26.266,38	50,00	26.266,38	50,00
0571.216H.6513	Ajuda de Custo. Aux. Moradia	02 122	F	3	100	3.919.381,00	3.919.381,00	100,00	1.628.515,56	41,55	1.628.515,56	41,55
0571.4256.0023	Aprec. Causas Justiça do Trabalho	02 122	F	3	100	9.421.604,00	7.852.978,66	83,35	3.100.804,82	32,91	2.962.831,42	31,45
			F	4	100	104.000,00	2.670,00	2,57	2.670,00	2,57	2.670,00	2,57
			F	3	127	3.294.559,00	1.623.000,00	49,26	818.075,56	24,83	818.075,56	24,83
			F	3	150	375.675,00	221.200,74	58,88	71.189,13	18,95	69.032,88	18,38
			F	3	181	6.130.908,00	5.476.041,54	89,32	1.192.464,19	0,00	1.192.464,19	19,45
0571 2C73 0001	Manutençao Sistema Nacional de TI	02 126	F	3	100	152.463,44	149.546,76	98,09	20.666,66	0,00	20.666,66	13,56
0571.2549.0023	Comunic. e Divulgação Institucional	02 131	F	3	100	170.000,00	67.705,25	39,83	66.470,00	39,10	61.910,00	36,42
			F	4	100	30.000,00	0,00		0,00		0,00	0,00
0571.2004.0023	Assist. Médica e Odontologica	02 301	S	3	100	7.236.900,00	7.236.900,00	100,00	2.969.077,33	41,03	2.969.077,33	41,03
0571.00M1.0023	Benefícios Assistencias	02 331	F	3	100	193.656,00	57.127,12	29,50	37.298,26	19,26	37.298,26	19,26
0571.2010.0023	Assist. Pré-Escolar	02 331	F	3	100	1.840.776,00	1.840.776,00	100,00	838.494,53	45,55	838.494,53	45,55
0571.2011.0023	Auxílio Transporte	02 331	F	3	100	42.000,00	42.000,00	100,00	18.590,45	44,26	18.590,45	44,26
0571.2012.0023	Auxílio Alimentação	02 331	F	3	100	11.103.516,00	11.103.516,00	100,00	4.625.410,92	41,66	4.625.410,92	41,66
0089.0181.0022	Pagto de Aposentadorias e Pensões	09 272	S	1	100	4.418.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			S	1	156	29.269.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			S	1	169	46.121.689,00	45.934.150,26	99,59	33.509.044,42	72,65	30.521.285,95	66,18
0901.0005.0001	Sent.Judiciais Precatórios	28 846	F	1	100	753.132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0901.0005.0001	Sent.Judiciais Precatórios	28 846	F	3	100	351.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0901.0005.0023	Sent.Judiciais Precatórios	29 846	F	1	100	99.937.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0901.0625.0001	Sent.Judiciais Precatórios	28 846	F	1	100	43,00	42,12	97,95	0,00	0,00	0,00	0,00
	T O T A L					464.846.536,44	310.734.540,08	66,85	146.119.590,41	31,43	140.780.513,81	30,29